

protocolo@mppa.mp.br

5.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico próprio determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

#### 6. 6. DO ENCAMINHAMENTO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

6.1 Para ser encaminhado à entrevista de estágio, o candidato classificado será contatado pelo e-mail informado no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos respectivos contatos.

6.2 Será excluído do Cadastro Reserva Excepcional o candidato classificado que:

1. a) não for localizado em virtude de e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

2. b) desistir de concorrer à vaga de estágio.

6.3 Será deslocado para o final da lista de classificados o candidato que não comparecer, de forma injustificada, à entrevista de estágio ou se recusar a participar da entrevista na data, no local e nas demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Pará.

6.4 O candidato selecionado para ocupar vaga de estágio somente poderá ser vinculado ao programa de estágio do Ministério Público do Estado do Pará se apresentar histórico fornecido pela instituição de ensino superior contendo média geral ou coeficiente de rendimento total que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), bem como os demais documentos solicitados pelo setor competente.

Belém, Pará, 22 de maio de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 942694

#### ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PARA INDICAÇÃO AO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 4º andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, reuniu-se a Comissão Eleitoral, formada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, Presidente, e Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, Membro-Secretário e ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, para decidir sobre os pedidos de registro de candidatura ao cargo de membro do Conselho Nacional de Justiça, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 001/2011/MP/CSMP, de 22/02/2011, publicada no Diário Oficial nº 31876, de 18/03/2011. À pauta, a Comissão Eleitoral: ITEM I - Verificado o preenchimento dos requisitos constantes dos art. 2º, inciso II, art. 3º e art. 10, da mencionada resolução, e considerando o teor da Certidão exarada pela Chefe do Protocolo-Geral do Ministério Público, postulou inscrição o Promotor de Justiça ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR (Protocolo nº 7188/2023, em 19.05.2023, às 11h14min26), FRANKLIN LOBATO PRADO (Protocolo nº 7283/2023, em 22.05.2023, às 13h30min49) e CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA (Protocolo nº 7346/2023, em 22.05.2023, às 11h34min31). A Comissão Eleitoral, analisando os pedidos dos candidatos inscritos, deliberou pelo deferimento das candidaturas. ITEM II - Decidiu publicar AVISO informando o deferimento das inscrições. ITEM III - Deliberou pela regulamentação das formas de propaganda no âmbito interno do Ministério Público, por meio da edição da Resolução nº 001/2023-CE/CNJ/MP/PA. ITEM IV - Não havendo recurso e/ou qualquer outra forma de impugnação ao registro, a Comissão decidiu utilizar cédula de papel, caso seja necessário para o dia do pleito, visto que será utilizado o Sistema VOTUS, com a impressão da fotografia ao lado esquerdo e do respectivo nome completo ao lado direito, na cor preta, na ordem alfabética, nos termos do art. 15, § 1º da Resolução nº 001/2011/MP/CSMP. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim, JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça, Secretário da Comissão Eleitoral, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da Comissão.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Presidente da Comissão Eleitoral

JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça

Membro / Secretário da Comissão Eleitoral

ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Promotor de Justiça

Membro da Comissão Eleitoral

#### AVISO Nº 001/2023-CE-CNJ

A COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PARA A ELEIÇÃO DESTINADA À ESCOLHA DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PARA INDICAÇÃO AO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - BIÊNIO 2023/2025, em cumprimento ao previsto no art. 103-B, XI da Constituição Federal c/c art. 1º, inciso II da Resolução nº 001/2011/MP/CSMP, TORNA PÚBLICO que foram deferidos os pedidos de registro de candidatura ao cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, apresentados pelos Membros:

ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR

FRANKLIN LOBATO PRADO

CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA

Belém, 24 de maio de 2023

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Presidente da Comissão Eleitoral

JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça

Membro / Secretário da Comissão Eleitoral

ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Promotor de Justiça

Membro da Comissão Eleitoral

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2023/CE/CNJ/MP/PA, DE 24 DE MAIO DE 2023

Regulamenta as formas de propaganda de candidatura do processo eleitoral para escolha de membro do Ministério Público do Estado do Pará, por meio de uma composição do Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PARA INDICAÇÃO AO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 10, § 2º, inciso XXXII da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, c/c o art. 22 da Resolução nº 001/2011/MP/CSMP, de 22 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º É permitido aos candidatos a emissão de cartas aos eleitores, contendo o "currículo vitae" e suas propostas de campanha, observadas as regras da ética, moral, bons costumes, urbanidade, respeito e boa educação, inerentes aos membros do Ministério Público;

Art. 2º Ficam vedados aos candidatos todos os comportamentos descritos nas alíneas "a" a "j" do inciso XXX do art. 10, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6/7/2006, sob as penas previstas no inciso XXXI do art. 10, § 2º do citado diploma legal;

Art. 3º RECOMENDA-SE aos candidatos que não utilizem, em suas propagandas individuais, os símbolos oficiais dos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público, ressalvando-se que o material e conteúdo das propagandas são de inteira responsabilidade e custeio dos candidatos.

Art. 4º O descumprimento da presente recomendação, implicará de simples advertência à cassação do registro da candidatura, assegurado o devido processo legal ao candidato interessado, inclusive recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça, com efeito suspensivo, nos termos do art. 10, § 2º, inciso XXXII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006;

Art. 5º Fica expressamente vedada a prática de campanha eleitoral no interior do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará, no dia da eleição;

Art. 6º Os casos omissos da presente Resolução serão dirimidos pela Comissão Eleitoral;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de maio de 2023.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Presidente da Comissão Eleitoral

JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça

Membro / Secretário da Comissão Eleitoral

ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Promotor de Justiça

Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo: 942730

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

#### Extrato de Contrato nº: 07/2023

Modalidade da Licitação: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP nº 016/2022/TJPA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2022/TJPA (processo nº PA-PRO-2022/00329) – Tribunal de Justiça do Estado do Pará-TJPA.

Contratante: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará inscrito no CNPJ: 05.018.916/0001-92

Contratada: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.677.870/0003-61.

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) notebooks.

Data da assinatura: 24/05/2023

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor global: R\$109.980,00 (cento e nove mil, e novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.122.1495.8766

Fonte: 0150000001

Natureza da despesa: 449052

Ordenadora: Elisabeth Massoud Salame da Silva - Procuradora - Geral do MPCM/PA.

Protocolo: 942495

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 5315/2023)

REPUBLIÇÃO DA LICITAÇÃO REALIZADA NO DIA 05/04/2023 – MOTIVO – LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

Data da Sessão Pública: 07 de junho de 2023

Hora: 09:30 horas (horário de Brasília).

Local: Na sede do Ministério Público de Contas dos Municípios do Pará – Sala de Licitações – Travessa Magno Araújo, 424, Telégrafo, Belém, Pará, CEP:66113-055 – Fone (91) 3323-7400 – Email: licitacoesmpcm@mpcm.pa.gov.br

A Pregoeira do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, instituída pela PORTARIA nº 083, de 20 de julho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade